

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CGC-SJGO

Ata da reunião do Comitê Gestor de Crise Covid-19, realizada em 23 de novembro de 2020, às 16h, em ambiente virtual (por meio da plataforma “Teams”), sob a presidência do Juiz Fernando Cleber de Araújo Gomes, com a presença dos membros do referido Comitê, designados pela Portaria 10445515, divulgada em 24 de junho de 2020 pela Direção do Foro da Seção Judiciária de Goiás (Diref/SJGO), a saber: Ary Wanderley de Carvalho Júnior (médico, técnico judiciário lotado no Núcleo e Bem-Estar Social), Érica Nobrega Henkes (médica, representante da empresa terceirizada BrasilMed Auditoria Médica e Serviços Ltda), Luiz Alberto de Freitas Faria (diretor do Núcleo de Bem-Estar Social), Maura Alves Pinto (diretora do Núcleo de Administração), Paulo Sergio Moraes da Silva (supervisor da Central de Mandados) e Roseliane Bernardes Alves Barbosa (diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas). Às saudações de estilo seguiu-se a análise dos dados oficiais da Covid-19 no Estado de Goiás divulgados nas duas semanas anteriores. Constatou-se que a trajetória evolutiva da pandemia em território goiano não exibiu recentemente mudança de relevo. Passando ao largo de poder dizer que se está diante de escalada do número de mortes e contaminações com capacidade para promover uma reviravolta no panorama de arrefecimento gradual observado nos últimos meses em Goiás. Como frisaram os médicos integrantes do Comitê, há que **persistir** obviamente o **protagonismo das medidas de biossegurança** (uso de máscaras, distanciamento social e lavagem frequente das mãos com sabão e álcool em gel). Isso ocorrendo, não se afigura necessário paralisar o fluxo da etapa preliminar de retorno gradual das atividades presenciais, iniciada em outubro na Justiça Federal em Goiás. Concernente ao **despacho do Diretor do Foro, de 19.11.2020**, referindo a existência da Portaria 11387022, da Subseção Judiciária de Itumbiara, de 2.10.2020, o Comitê assinalou que: i) sob o aspecto cronológico, a data prevista nessa portaria para começo da etapa preliminar de retomada gradual das atividades presenciais na referida unidade judiciária – 5.10.2020 – coincide com a fixada em regulamentação anterior do TRF da 1ª Região (Resolução Presi 11315077, de 29.9.2020), ao passo que o termo final de sua eficácia, originariamente estipulado em 10.11.2020 (art. 13), é de ser compreendido, por critério lógico-sistemático e pela superveniência de norma hierarquicamente superior (Resolução Presi 11771439, do TRF1), como prorrogado para 20.1.2021; ii) sob o aspecto material, ela veicula regras de conduta que estão em harmonia com os padrões sanitários destinados a garantir na pandemia uma prestação de serviço judiciário presencial com cautela, moderação e segurança. Sem mais a tratar, o presidente do Comitê agradeceu a participação em ambiente virtual dos membros que acionaram a plataforma tecnológica, convocando nova reunião ordinária para o próximo dia 7 de dezembro (segunda-feira), às 16 horas. E, para documentar, lavrou-se ao final a presente ata. Goiânia, 26 de novembro de 2020.

ARY WANDERLEY DE CARVALHO JÚNIOR
Médico e técnico judiciário lotado no Núcleo de Bem-Estar Social

ÉRICA NOBREGA HENKES
Médica representante da empresa terceirizada BrasilMed Auditoria Médica e Serviços Ltda

FERNANDO CLEBER DE ARAÚJO GOMES
Presidente do Comitê Gestor de Crise Covid-19

LUIZ ALBERTO DE FREITAS FARIA
Diretor do Núcleo de Bem-Estar Social

MAURA ALVES PINTO
Diretora do Núcleo de Administração

PAULO SÉRGIO MORAES DA SILVA
Supervisor da Central de Mandados

ROSELIANE BERNARDES ALVES BARBOSA
Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas